



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL
SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA
CHEFIA DE AQUISIÇÃO
Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-000.
Fone: (82) 3315-2304/2347 - CNPJ. 09.875.784/0001-98.
www.detrان.al.gov.br - E-mail: compras@detrان.al.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de guincho, para atender as demandas desta Autarquia, com atuação em toda região metropolitana de Maceió, limitando-se a uma distância máxima de 40 km entre o DETRAN Sede e o local do recolhimento do veículo.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Estado de Alagoas, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, sediado na Av. Menino Marcelo, Nº99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-470, por intermédio do **Chefia de Aquisição** vem por meio desta, solicitar a esta conceituada empresa orçamento para a **AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL** dos itens abaixo:

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de guincho, para atender as demandas desta Autarquia, com atuação em toda região metropolitana de Maceió, limitando-se a uma distância máxima de 40 km entre o DETRAN Sede e o local do recolhimento do veículo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade de se institucionalizar o procedimento de remoção de veículos até o depósito desta Autarquia, veículos estes apreendidos nas operações realizadas pelo BPTRAN e pelo setor de Perícia do DETRAN.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – A Prestação do serviço consiste na remoção de veículo, pequenos, médios e grandes, para o depósito do DETRAN/AL, veículos estes apreendidos em operações realizadas pelo BPTRAN e pelo Setor de Perícia do DETRAN;





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL
SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA
CHEFIA DE AQUISIÇÃO

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-000.

Fone: (82) 3315-2304/2347 - CNPJ. 09.875.784/0001-98.

www.detrان.al.gov.br - E-mail: compras@detrان.al.gov.br

3.2 – O veículo que irá fazer a remoção deverá estar no local previamente indicado, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados após a solicitação do serviço por pessoa do DETRAN/AL ou agente por ele indicado previamente;

3.3 - A remoção motivada poderá ser cancelada pelo DETRAN/AL ou agente competente, situação em que a empresa prestadora do serviço terá direito a um valor indenizatório pelo deslocamento, valor este correspondente a remoção de um veículo de pequeno porte, que será pago pelo DETRAN, onde deverá ser observado o seguinte:

a) O valor indenizatório deverá ser incluído na nota fiscal, junto com a fatura mensal dos serviços prestados;

b) O pagamento referente a indenização só será efetivado mediante a apresentação do Formulário de Liberação de Veículo ao gestor do contrato, que após a análise, autorizará o pagamento.

c) O formulário de liberação de veículo deverá ser padronizado e confeccionado pela CONTRATADA;

d) O formulário de liberação de veículo será preenchido pelo agente responsável pela liberação, onde deverá conter justificativa plausível referente a liberação do serviço, data e assinatura do mesmo.

Obs: Fica o agente responsável pela liberação do serviço de guincho, obrigado a ressarcir o valor da indenização, caso o DETRAN entenda que a liberação fora indevida.

3.4 – A prestação do serviço pela empresa contratada pelo DETRAN/AL, limitar-se-á a uma distância máxima de 40 km (quarenta quilômetros) entre o DETRAN sede e o local da remoção;

4. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

4.1 – Estar disponível 24 horas todos os dias, inclusive finais de semana e feriados;

4.2 – Dispor de telefones fixos e celulares 24 horas por dia;





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL
SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA
CHEFIA DE AQUISIÇÃO

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-000.

Fone: (82) 3315-2304/2347 - CNPJ. 09.875.784/0001-98.

www.detrان.al.gov.br - E-mail: compras@detrان.al.gov.br

4.3 – Dispor de uma frota mínima de 04 (quatro) veículos para atender a demanda, quanto a remoção de veículos pequenos, médios e grandes;

4.4 - Os guinchos vinculados para a atividade de remoção deverão possuir, além dos equipamentos obrigatórios previstos na legislação, os abaixo relacionados:

I - extintores de incêndio - 01 (um) de pelo menos 06 (seis) kg de pó químico seco ou de gás carbônico, com observância da validade da carga e do recipiente;

II - dispositivo luminoso intermitente ou rotativo, na cor amarelo âmbar sobre o teto do veículo, a fim de ser utilizado quando parado e em efetiva operação;

III - farolete portátil de longo alcance;

IV - dispositivo mecânico com cabo de aço, cuja espessura seja compatível com o peso a ser removido;

V - potência mínima em relação ao peso rebocado (art.100 do CTB);

VI - possuir equipamentos obrigatórios, eficientes e operantes, de acordo com o estabelecido pelo CONTRAN;

VII - estar devidamente registrado e licenciado como mecanismo operacional (GUINCHO);

VIII - encontrar-se em bom estado de conservação e funcionamento;

IX - conter um dos seguintes mecanismos operacionais: guincho com rampa e plataforma;

X – os guinchos utilizados pela CONTRATADA devem ter apólice de seguro.

4.5 – Os motoristas envolvidos na operação de remoção de veículos deverão atender aos seguintes requisitos:

I - habilitação do condutor na categoria compatível com o conjunto (veículo rebocador/veículo rebocado);





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL
SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA
CHEFIA DE AQUISIÇÃO

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-000.

Fone: (82) 3315-2304/2347 - CNPJ. 09.875.784/0001-98.

www.detrان.al.gov.br - E-mail: compras@detrان.al.gov.br

II - o condutor do veículo e seu ajudante deverão estar utilizando crachá identificador para o desempenho de sua atividade vinculada ao DETRAN/AL (modelo será posteriormente fornecido pelo DETRAN/AL)

III - durante a operação da remoção de veículos, o motorista e seu ajudante deverão estar usando equipamentos de proteção individual, tais como luvas, botinas e uniformes, além dos equipamentos de sinalização e de alerta necessários para a operação.

4.6 – O reboque somente deverá transportar um único veículo na plataforma, sem a utilização de reboque delta, sendo que, no caso de remoções de motocicletas, deverá ser acondicionadas no guincho no máximo 05 (cinco) veículo;

4.7 – O motorista responsável pelo guincho deverá confirmar o preenchimento do auto de retirada de circulação de veículos pelo agente de trânsito, conferindo o check-list das condições do veículo apreendido;

5. DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

5.1 – A empresa contratada será remunerada, mensalmente, de acordo com as remoções efetuadas, e com o tamanho dos veículos;

MODELO DE PROPOSTA

DESCRIÇÃO	Quantidades (Estimadas)	Preço Total Mensal	Preço Total Anual
A – Remoção de veículos de pequeno porte (incluído motocicletas e similares)	225		
B – Remoção de veículo de médio porte	13		
C – Remoção de veículos pesados	12		





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL
SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA
CHEFIA DE AQUISIÇÃO

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-000.

Fone: (82) 3315-2304/2347 - CNPJ. 09.875.784/0001-98.

www.detrان.al.gov.br - E-mail: compras@detrان.al.gov.br

Descrição do objeto contratado e demais informações:

1. Esta solicitação condiz com as especificações e descrições dos itens constantes no Termo de Referência de **Contratação de Seguro Automotivo destinado aos veículos de patrimônio do Departamento Estadual de trânsito do Estado de Alagoas – DETRAN/AL.** considerando e respeitando a **INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2015 – AMGESP** que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição e contratação de serviços em geral, publicada no DOE 13 de Maio de 2015 do Estado de Alagoas.
2. O orçamento deverá estar assinado e carimbado pelo responsável da inserção dos dados; com data do dia da elaboração, contendo forma de pagamento, garantia, bem como com os dados da empresa do CNPJ, telefones de contato e endereço da sede da referida empresa.
3. Consta em anexo na comunicação via e-mail, proposta modelo como orientação para composição do orçamento.
4. O Termo de Referência com maiores informações esta anexado ao site do DETRAN/AL (www.detrان.al.gov.br/gestao-de-compras)

Certos do atendimento desta solicitação, esta setorial agradece antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,

CHEFIA DE AQUISIÇÃO - DETRAN/AL
(82) 3315-2347/3315-2304
Horário: 08:00 as 14:00h

